DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA

EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 3412 de 6 de Maio de 2024

DATA: 06/05/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 36331133

E-mail: comunicacao@lagoagrande.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV. PRIMEIRO DE MAIO, Nº 126 CENTRO, CEP: 65718-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão





Assinado eletronicamente por:
Thiago Lima Herculano
CPF: ***.841.603-**
em 06/05/2024 23:19:05
IP com n°: 172.30.230.39
www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php
?id=801



DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 3412/2024 - 06/05/2024

SUMÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

№ EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO : D010.01/2024 - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO : D010.01/2024

EXTRATO DE ATA SRP

₱ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

● DISPENSA: 13/2024 - DISPENSA: 13/2024



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - Extrato de termo de contrato : D010.01/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO NºD010.01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1103.01/2024 DISPENSA Nº010/ A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO -MA, SRA. ISABEL CESAR ARAGÃO, E A EMPRESA A E J DO NASCIMENTO CNPJ:26.923.016/000160. ÓRGÃO: 03 − Coord. Mun. de Adm e Recursos Humanos UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 − Coord. Muni. de Adm e Recursos Humanos FUNÇÃO: 04 − Administração SUB FUNÇÃO:121 Planejamento e Orçamento PROGRAMA: 0002 − Apoio Administrativo PROJETO ATIVIDADE: 2.004 − Manutenção e Funcionamento da Coor. Mun. de Administração e Recursos Humanos CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.3.90.30.00 − Material de Consumo FONTE DE RECURSO:1500000000 − Recursos Não Vinculados de Impostos. VENCIMENTO 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2024. O VALOR TOTAL R\$ 40.800,00 (quarenta mil, oitocentos reais. MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), 06 DE MAIO DE 2024. COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SRA. ISABEL CESAR ARAGÃO PORTARIA Nº045/2023-PMLG-GP, COMO CONTRATANTE ANTÔNIO EDVAR JARDIM DO NASCIMENTO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº0365390820090 E CPF Nº118. ***.438 -**, COMO CONTRATADO.

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - EXTRATO DE ATA SRP - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100723.001/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **03** dias do mês de **abril** de 2024, o município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), por intermédio da Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos com sede na Av. 1º de Maio, SN, centro, Lagoa Grande do Maranhão — MA, inscrito no CNPJ sob o nº **01.612.337/0001-12**, neste ato representado pela senhora Isabel Cesar Aragão, Coordenadora de Administração e Recursos Humanos, nomeado pela Portaria nº **045**, de **15/05/2023**, publicada em **15 de maio de 2023**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. <u>DO OBJETO</u>

- **1.1.** O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.
- **1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições .

2. <u>DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS</u>

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:



FORNECEDOR - CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 24.109.950/0001-17 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 197054803

ENDEREÇO: Rua Jonathas Baptista nº 2029, Marquês

MUNICÍPIO: Teresina/Piauí

TELEFONES: 86 - 99462-0790 E-MAIL: concretizarservicos@yahoo.com

REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA NOME COMPLETO: Higo Augusto Ribeiro de Sousa RG: 3023366 EMISSOR: SSP-PI CPF: 037.794.483-19 ENDEREÇO: Rua 16, Nº 3524 MUNICÍPIO: Teresina/Piauí

TELEFONES: 86 - 99462-0790

E-MAIL: concretizarservicos@yahoo.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO R \$	PREÇO TOTAL R\$
2	Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	14.321,52	M²	0,80	11.457,22
3	Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	14.321,52	M²	0,80	11.457,22
4	Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.	14.321,52	M²	0,80	11.457,22
	PREÇO TOTAL				34.371,64

3. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

O Órgão gerenciador será a COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R \$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
2	Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	1.609,85	M²	0,80	1.287,88
3	Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	1.609,85	M²	0,80	1.287,88
4	Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.	1.609,85	M²	0,80	1.287,88
	VALOR TOTAL REGISTRADO				3.863,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA	ÇAU.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
2	Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	9.982,66	M²	0,80	7.986,13
3	Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	9.982,66	M²	0,80	7.986,13
4	Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.	9.982,66	M²	0,80	7.986,13
	VALOR TOTAL REGISTRADO				23.958.38

SECRETARI AMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR **VALOR** UNITÁRIO **TOTAL** ITEM **DESCRIÇÃO** QUANT UNIDADE REGISTRADO REGISTRADO R\$ R\$



2	Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	175,81	M²	0,80	140,65	
3	Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	175,81	M²	0,80	140,65	
4	Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.	175,81	M²	0,80	140,65	
	VALOR TOTAL REGISTRADO				421.94	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
2	Serviços de Dedetização em geral dos logradouros e prédios públicos.	2.553,20	M²	0,80	2.042,56
3	Serviços de Desratização em geral dos logradouros e prédios públicos.	2.553,20	M²	0,80	2.042,56
4	Serviços de descupinização em geral dos logradouros e prédios públicos.	2.553,20	M²	0,80	2.042,56
	VALOR TOTAL REGISTRADO				6.127,68

- 3.2. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) anexado ao processo, ou de forma direta a prévia, e que formalizaram est es atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:
- 3.3. São de competência do órgão participante:
 - Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- 3.4. Aplicar garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.

- 4.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.
- 4.2. A rubrica orçamentária é a que segue:

ÓRGÃO: 03 - Coord. Mun. de Administração e Finanças

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 – Coord. Municipal de Adm e Finanças

FUNÇÃO: 04 - Administração

121 - Planejamento e Orçamento SUB FUNÇÃO:

PROGRAMA: 0002 - Apoio Administrativo

2.004 - Manutenção e Funcionamento da Coordenação Municipal de Administração e Finanças PROJETO ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 16 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1601 – Fundo Municipal de Assistência Social



FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0039 - Gestão da Assistência Social

PROJETO ATIVIDADE: 1.071 – Aquisição de Equipamentos Mobiliários

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 - Sec. Mun. de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 - Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1660000000 – Transferência de Recurso do FNAS

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0501 – Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 - Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 12 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 - Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.046 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde



1600000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401 – Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 - Apoio Administrativo

PROJETO ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1749000000 – Outras Vinculações de Transferências.

ÓRGÃO: 14 - Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 - Manutenção do Desenv. do Ensino - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção e Atividades do MDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação

5. DA ADESÃO Á ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- **5.1.** A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento.
- **5.2.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificad a a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no decreto municipal e na Lei nº 8.666, de 1993.
 - **5.2.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **5.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50%** (**cinquenta por cento**) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **5.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.
 - **5.4.1.** Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando -se o prazo de vigência da ata.
 - **5.4.2.** Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.



- **5.4.3.** Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.
- **5.4.4.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar -se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3 ° do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- **7.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **7.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **7.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **7.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - **7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).
- **7.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **7.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - **7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - **7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne -o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 7.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa
- **7.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - **7.9.1.** Por razão de interesse público; ou
 - **7.9.2.** A pedido do fornecedor.
- 8. DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES
- 8.1 Sem Cadastro Reserva
- 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram -se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.
- **9.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **9.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- **9.4.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- **9.5.** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de LAGO DA PEDRA/MA, com exclusão de qualquer outro.
- **9.6.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), 03 de abril de 2024

Isabel César Aragão Coordenadora Municipal de Administração e Recursos Humanos Portaria Nº 045/2023 – PMLG-GP Representante do Órgão

CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA CNPJ: 24.109.950/0001-17 Higo Augusto Ribeiro de Sousa Representante da Empresa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA: 13/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 013/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104.01/2024 BASE LEGAL: - LEI Nº 14.133/2021, ART. Nº 75, II. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E UMA MOTOCICLETA, PARA SORTEIO NO DIA DAS MÃES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), CONFORME QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA, SRA. MARIA DJANIRA DE OLIVEIRA ADELINO. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. EM CONSONÂNCIA COM AS INFORMAÇÕES, JUSTIFICATIVAS, DOCUMENTOS E PARECER CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0104.01/2024**, ORIGINÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO №013/2024, BEM COMO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14..133/2021, HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA 013/2024 E ADJUDICO O OBJETO À PESSOA JURÍDICA: EDVAN DE S SANTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.148.975/0001-01, INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB O Nº 126991359, ESTABELECIDA NA AV. 1º DE MAIO, N°44, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃÓ -MA, CEP 65718-000, REPRESENTADA PELO SR. EDVAN DE SOUSA SANTOS, INSCRITO NO CPF SOBE O № 008. ***.993 -**, MAURI MARTINS FERREIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.867.622/0001-69, INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB O Nº 126415285, ESTABELECIDA NA AV. 1º DE MAIO, N°44, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO — MA, CEP 65718-000, REPRESENTADA PELO SR. MAURI MARTINS FERREIRA, INSCRITO NO CPF SOBE O Nº CPF:013. ***.003 -**, AQUARIOS MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.101.831/0001-34, INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB O Nº 12105028-9, ESTABELECIDA NA RUA CORONEL PEDRO BOGEA, N°248, CENTRO, LAGO DA PEDRA MA, CEP 65715-000 REPRESENTADA PELA SR.ª. MARIA HELENA VALE BARROS, INSCRITO NO CPF SOBE O № CPF:***907.843 -**, CONFORME CONSTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. VALOR TOTAL: R\$ 51.160,00 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS), LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA, 06 DE MAIO DE 2024.

MARIA DJANIRA DE OLIVEIRA ADELINO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO PORTARIA Nº 019/2021

